



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1835/2020 - PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, CRIANDO VAGAS E ALTERANDO A ESCOLARIDADE REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam criadas 13(treze) novas vagas para o cargo de Professor I do Quadro Geral do Magistério do Município de Califórnia.

Art. 2º Fica alterada a escolaridade mínima necessária para ingressar no cargo de Professor I, sendo necessário as seguintes formações:

I – Magistério e/ou Formação de Docentes e/ou Normal Superior;

II – Licenciatura em Pedagogia.

Art. 3º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.835/2020, em cumprimento aos artigos anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	ESCOLARIDADE
PROFESSOR I	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe e definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de	20H	135	Magistério e/ou Formação de Docentes e/ou Normal Superior Completo; Licenciatura em Pedagogia Completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, semana pedagógica, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção, coordenação da escola e secretaria de educação referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das aulas com responsabilidade, buscando inovações para melhorar a qualidade do seu trabalho; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Participar da elaboração do Plano de trabalho de trabalho do professor (PTD), Projeto Político Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular e demais documentos do estabelecimento de ensino de acordo com as diretrizes nacionais; Zelar pela aprendizagem dos estudantes, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado nos processos de avaliação externa; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Zelar pela ordem da sala de aula; Acatar as normas estatutárias e regimentais da Entidade Mantenedora; Frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos, para aperfeiçoamento profissional; Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso.			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Art. 4º As alterações contidas nos artigos anteriores estão sujeitas à aplicação, no que couber, do disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.835/2020.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 22 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:**

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo promover a adequação à Lei Municipal nº 1835/2020 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Califórnia, na intenção da abertura de concurso público para contratação.

Estão sendo criadas mais 13(treze) vagas ao cargo de Professor I, afim de suprir as necessidades do município em atender esta demanda. Oportunamente, foi promovida a alteração da escolaridade do cargo, possibilitando aos candidatos que possuam demais formações, além do Magistério ou Normal Superior, em se inscrever ao cargo.

Sendo isso o que tinha a justificar, encaminho este projeto para análise e aprovação dos Nobres, na intenção de suprir as necessidades municipais, as quais apresentam urgência.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 22 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito